

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 16/10/2024

Institui o Dia Nacional do Corregedor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do Corregedor.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional do Corregedor, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de dezembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2467791>

2467791